

§3: For item II, defense minutes without information about homologation will not be accepted when the Ph.D. or Doctor's degree granting depends on this measure within the scope of the issuing Educational Institution. The candidate is made aware that, in this case, the absence of proof of such approval will imply the rejection of his/her registration.

§4: Faculty Members holding positions at USP shall be exempt from the requirements referred to in items III and IV if they have complied with them during their initial contract.

§5: Foreign candidates shall be exempt from the requirements of items III, IV, and V, and shall prove that they are in a regular situation in Brazil.

§6: The foreign candidate approved and indicated in the public examination regarding this position can only be hired if she/he presents a temporary or permanent Visa that allows remunerated activity in Brazil.

§7: At the time of registration, applicants with special needs must submit a request for the necessary conditions for taking part in the exams to be provided.

§ 8 - It is the candidate's full responsibility to upload each of his/her documents in the specific field indicated by the system in the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. The candidate being already aware that uploading documents in a different order from the one established therein will imply the rejection of his/her registration.

§ 9 - It is the full responsibility of the candidate to present his/her documents in their entirety (front and back) and in a legible file, the candidate being already aware that, if he/she does not fix any irregularity in uploading the document (document incomplete or illegible) during the registration period, the application will be rejected.

§ 10 - The extemporaneous presentation of documents by the candidate will not be admitted, even if on appeal.

§ 11 - Upon registration, the candidate may express, in writing, the intention to take the tests in the English language, pursuant to article 48, paragraph 9th of the Regulations of the Escola Politécnica. The contents of the tests carried out in English and Portuguese will be identical.

2. The applications will be verified by the Congregation of the Escola Politécnica of the Universidade de São Paulo in their formal aspect. The decision will be made public in a written document.

Sole paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days from the date of publication in the Official Gazette of the State of approval of the inscriptions, accordingly to article 134, sole paragraph, of the General Rules of USP.

3. The competition shall be carried out following objective criteria, in two stages, utilizing the awarding of test scores, divided as follows:

1st phase (eliminatory) - written exam – weight 01
2nd phase:

I) - Currículum Vitae with public interview – weight 01
II) - Didactic Exam – weight 01

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette.

§2: Candidates who arrive late (after the appointed time) will not be able to take the exams.

I - First phase: WRITTEN EXAM - Eliminatory

4. The written test, which will deal with matters of general and doctrinal order, will be carried out accordingly to the provisions of art. 139, and its sole paragraph, of the General Rules of USP.

I - the judging committee will organize a list of ten points, based on the program of the public examination, and will inform the candidates twenty-four hours before the draw of the point. Other activities may be scheduled during this period;

II - the candidate may propose the substitution of some or all the points immediately after being informed about them, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination. The judging committee has the responsibility to decide, on the spot, on the merits of the claim;

III - Once the point has been drawn, the non-extendable period of five hours of the exam begins;

IV - for 60 minutes after the draw, the candidate will be allowed to consult books, periodicals, and other bibliographical documents;

V - the handwritten notes made during the consultation period may be used during the exam, and should be made on paper signed by the committee and attached to the final text;

VI - the answer prepared by the candidate, which will be read in a public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be delivered to the members of the judging committee when the session is opened;

VII - each test will be evaluated, individually, by the members of the judging committee;

VIII - a candidate will be considered qualified for the 2nd phase if he or she obtains, from the majority of the members of the judging committee, a minimum score of seven;

IX - the judging committee will present, in a public session, the grades awarded to the candidates.

5. Only the candidates that were successful in the first phase will participate in the second phase.

II - Second phase: PUBLIC INTERVIEW ABOUT CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC INTERVIEW ABOUT CURRICULUM VITAE

6. The evaluation of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including interview and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Sole paragraph - About the curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activities;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university distinctions.

DIDACTIC EXAM

7. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above, according to the terms of article 137 of the General Rules of USP.

I - the judging committee, based on the public examination program, will organize a list of ten points, which will be informed to the candidates immediately before the draw of the point;

II - the candidate may propose the substitution of points, immediately after being informed about them as mentioned in I, if she/he understands that they do not belong to the program of the public examination. It is the responsibility of the judging committee to decide the validity of the claim;

III - the draw of the point will be done twenty-four hours before the didactic exam. The period of 24 hours will be of free use by the candidate, no other activities will be scheduled during this time;

IV - the candidate can use the didactic material that she/he deems necessary;

V - if the number of candidates requires it, the candidates will be divided into groups of a maximum of three, observing the order of registration, for drawing points and conducting the exam.

GRADING OF THE SECOND PHASE

8. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded to her/him in both phases.

9. Exam grades may range from zero to ten to the first decimal place.

10. The grades obtained by the candidate approved in the written exam will compose the final average of the second phase, with weight 01.

11. The result of the public competition will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

12. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

13. The candidates qualified shall be nominated by each examiner, according to the grades awarded by her/him.

14. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee shall be nominated for the position.

15. The actual hiring of the chosen candidate shall be subject to approval at a medical examination carried out by the Medical Department of the State of São Paulo - DPME, according to article 47, VI of Law 10261/68.

16. The appointment of the candidate approved in the public competition, as well as the other resulting measures, shall be governed by the terms of Resolution 7271 of 2016.

17. The appointed faculty member in full time (RDIDP) shall maintain exclusive employment relations with USP, according to Article 197 of the General Rules of USP.

18. The public competition will be valid immediately and only the candidate indicated for the position described above will be appointed.

19. - The candidate will be summoned for the position through the Official State Gazette.

20. - Further information, as well as the rules pertinent to the public competitive examination, are available to those interested at the Collegiate Department of the Escola Politécnica of the Universidade de São Paulo, located at Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, or by email: svrcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

Edital FCF/ATAC nº 046/2024, de 11/07/2024.

Terá início dia 16 de setembro de 2024, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro nº 1242547, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), na área de conhecimento "Toxicologia", conforme o Edital FCF/ATAC nº 004 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 259 e 260, com os seguintes candidatos em ordem de inscrição: Emanuel Tenório Paulino, Guilherme Rabelo Coelho, Esther Lima de Paiva, Léonard De Vinci Kanda Kupa, Carla Brigagão Pacheco da Silva, Lucas Gonçalves Queiroz, Sarah Carobini Werner de Souza Eller Campos de Oliveira, Raphael Caio Tamborelli Garcia, Bárbara Campos Jorge, Anaysa Prala Bolin, Natália de Jesus Antunes, Tamires Amabile Valim Brigante e Kelly Francisco da Cunha.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Prof. Assoc. Ricardo Ambrósio Fock - FBC/FCF/USP (Presidente), Prof. Tit. Josef Wilhelm Baader - IQ/USP, Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins (PPI) - FBC/FCF/USP, Prof. Assoc. Daniel Junqueira Dorta - FFLRP/USP e Prof. Dr. Atualpa Albert Carmo Braga - IQ/USP. Membro Suplente: Prof. Assoc. Helder Takashi Imoto Nakaya - FBC/FCF/USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Edital CSCRH-SP 140/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, convoca o candidato MATEUS GRACIANI DOS SANTOS (Cargo: 1269283 - MS-3.1 - Doutor, Edital FEA 14/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 01/02/2024 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 03/07/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhauspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que foi aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo, em 11/07/2024, as inscrições dos seguintes candidatos, no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital 38/2024 publicado no DO em 25/06/2024, para contratação para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2), ou como Professor Contratado I (MS-1), na disciplina: 4800400

Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais, junto ao

Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação: Corina de Albuquerque

e Silva, Lidiane Cristina Maziero, Jonathas Oliveira Dias, Fábio Junior Pinheiro da Silva, Isis

Tatiane Lima Alves, João Gabriel Duarte Ferreira, Gabriel Finamore de Oliveira, Luana

Marquezi. A candidata Isadora Konder Ruiz Costa teve a inscrição indeferida por não

apresentar a documentação exigida no Edital.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo também comunica

que foi aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo, em 11/07/2024, a indicação da

Comissão Julgadora: Membros-titulares: Profa. Dra. Rosângela Gavioli Prieto - Presidente -

EDA, Profa. Dra. Ana Paula Zerbato (EDM), Profa. Dra. Claudia Valentina Gallian (EDM).

Membros-suplentes: Prof. Dr. Rogério de Almeida (EDA), Profa. Dra. Carla Biancha

Angelucci (EDF).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/

FM/114/2024 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, com base no Programa da Disciplina de Obstetrícia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/114/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2024, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve o Prof. Dr. Fábio Roberto Cabar como candidato inscrito, participante e habilitado.

Classificação - Nome

1º colocado - Prof. Dr. Fábio Roberto Cabar

A Comissão de Seleção redigiu o Relatório Final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 10 de julho de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/ FM/115/2024 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no Programa da Disciplina Gastroenterologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2024, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Dr.ª Luisa Leite Barros como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - Nome

1º colocada - Dr.ª Luisa Leite Barros

A Comissão de Seleção redigiu o Relatório Final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 10 de julho de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/ FM/127/2024 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria, com base no Programa da Disciplina de Neonatologia e Cuidados Intensivos, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/21/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29 de fevereiro de 2024.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve o Dr. Michele Luglio como candidato inscrito, participante e habilitado.

Classificação - Nome

1º colocado - Dr. Michele Luglio

A Comissão de Seleção redigiu o Relatório Final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 10 de julho de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 024/2024 Convocação para a primeira

etapa de provas do processo seletivo simplificado para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado

Terá início no dia 22 de julho de 2024, às 08:30, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto – USP, o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como

Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Genética, Área de Genética Humana e Médica (Subárea de Ômicas/Multiômicas), referente ao Edital

FMRP-USP Nº 030/2024, D.O.E. de São Paulo, de 20 de maio de 2024, o qual está inscrita a candidata Fernanda Borchers Coeli

Lachinie. O presente processo seletivo será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2024. A Comissão Seleção ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: David de

Jong, Professor Doutor do Departamento de Genética da FMRP-USP; Maria Helena de Souza Goldman, Professora Associada do Departamento de Biologia da FFLRP-USP e Geraldo Aleixo

da Silva Passos Junior, Professor Associado do Departamento de Morfologia da FORP-USP. Ficam, pelo presente, convocados a candidata e a Comissão Julgadora, e os membros suplentes

caso necessário.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 025/2024 - Convocação para a

segunda etapa de provas do processo seletivo simplificado para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado

Terá início no dia 25 de julho de 2024, às 08:30, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto – USP, a Segunda Etapa – nível Mestre - do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por

prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II

(MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de

Ortopedia e Anestesiologia, Área de Informática Biomédica, referente ao Edital FMRP-USP Nº 003/2024, D.O.E. de São Paulo, de 14 de fevereiro de 2024, o qual está inscrito o

candidato Leonardo Rigobello Battaglion - Mestre. O presente processo seletivo para a Segunda Etapa – nível Mestre - de

avaliações, será realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2024. A Comissão Seleção ficou assim constituída pelos Professores

Doutores: Membros Efetivos: Luis Vicente Garcia, Prof. Associado do Depto de Ortopedia e Anestesiologia da FMRP - USP; Adriano

de Jesus Holanda, Doutor pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP e Marcos Massao Shimano,

Prof. Doutor do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Ficam, pelo presente,

convocados o candidato e a Comissão Julgadora, e os membros suplentes caso necessário.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL Nº43/2024

EDITAL – PROGRAMA DE MONITORIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO (PMCG) – 2o SEMESTRE/2024

Edital de abertura de inscrições para o Programa de Monitoria em Cursos de Graduação (PMCG) no Instituto de Física da USP para o 2º semestre de 2024.

Estão abertas as inscrições de 70 vagas para o Programa de monitoria em Cursos de Graduação, para o segundo semestre

de 2024. As vagas serão preenchidas mediante a disponibilidade financeira do IF. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação em Física

da Universidade de São Paulo, bem como de pesquisadores em nível de pós-doutoramento, devidamente cadastrados junto à

Comissão de Pesquisa do IF-USP. Alunos que perderem o vínculo institucional durante o período da monitoria terão suas bolsas automaticamente canceladas.

1 – Objetivos do Programa

O PMCG tem como objetivos:

a) apoiar os docentes do Instituto de Física da USP em suas atividades didáticas;

b) criar oportunidades para os monitores revisarem seus estudos, e aplicarem seus conhecimentos em Física em ambientes de ensino supervisionado.

2 – Responsabilidades do Monitor

O Edital cobre as seguintes modalidades:

1) Monitor de Apoio ao Docente: Terá a responsabilidade de auxiliar o docente responsável pelo curso em atividades que incluem: i) atendimento aos estudantes do curso (on-line e/ou presencial); ii) correção e elaboração de listas de exercícios; iii) sessões de monitoria com os alunos; iv) Manutenção e curadoria

de página da disciplina no e-disciplinas da USP ou plataforma equivalente utilizada pelo docente; v) apoio aos equipamentos de audiovisual em sala de aula e/ou em aulas virtuais.

2) Monitor de Laboratório: Além das atividades do Monitor de Apoio, o Monitor de Laboratório será diretamente responsável por atividades didáticas com os estudantes do curso como aulas expositivas e práticas, além de participação na preparação

de material didático. Para esta categoria, somente poderão se

inscrever alunos de pós-graduação ou pós-docs, sendo necessária a apresentação de um plano de atividades.

Além dessas atividades, todos os monitores contemplados com bolsas do PMCG deverão assumir o compromisso de auxiliar na aplicação de provas das disciplinas de Física para a Escola Politécnica na(s) data(s) indicada(s) pela Comissão de Graduação. Para tanto, receberão um adicional de R\$ 60,00 para cada dia de prova trabalhado. Cada candidato deverá indicar pelo menos duas datas de prova no formulário online para que atue como aplicador de provas na Poli.

3 – Das inscrições e seleção

Os alunos interessados deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP. Os benefícios relativos às monitorias (Monitor de Laboratório ou Monitor de Apoio) não poderão ser acumulados com quaisquer outros benefícios pagos pela USP tais como Monitor de Laboratório, Monitor de Apoio, Iniciação Científica ou do Programa Unificado de Bolsas da USP.

O período da bolsa corresponderá ao semestre letivo, iniciando em 5 de agosto de 2024 e finalizando em 12 de dezembro de 2024, conforme o calendário oficial da USP.

A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Graduação, respeitando o limite de orçamento e as necessidades nas disciplinas. O professor responsável pela disciplina deverá escolher o(s) monitor(es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Graduação.

Os alunos selecionados deverão assinar um termo de compromisso para validar a indicação e o início do benefício.

As inscrições obrigatoriamente on-line, devem ser feitas no formulário específico na página da Comissão de Graduação do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/cg/>) no período de 16 de julho a 31 de julho de 2024. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4 – Duração do programa e valor do auxílio:

A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário, não podendo exceder 5 meses. O valor mensal das bolsas de Monitor de Laboratório será de R\$914,00. O valor mensal das bolsas de Monitor de Apoio será de R\$700,00.

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o(a) interessado(a) estar segurado(a) contra acidentes pessoais.

A frequência dos monitores deverá ser informada mensalmente à CG pelo(a) supervisor(a). Após o encerramento das atividades, monitor(a) e supervisor(a) deverão preencher um relatório e submetê-los à CG para análise.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

Retificação do Edital ATAC nº 06/2024, publicado em 18/06/2024, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento: Geologia Estrutural.

Onde se lê: "A Diretora do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/06/2024 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/08/2024,..." , leia-se: "A Diretora do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/06/2024 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/08/2024,..." , e não como constou.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.686,63
- b) RTC – R\$ 6.819,77
- c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas (contadas da introdução até as referências bibliográficas), excetuando-se elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário). Não deverão ser adicionados outros elementos pré-textuais ou pós-textuais, tais como apêndices ou anexos. O plano deve conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ensino de graduação e de pós-graduação, Extensão e Pesquisa, contendo proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos na Faculdade de Tecnologia, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ft.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ft.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 2);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

Definida pela Unidade se a prova será prática e/ou análise do plano de trabalho, a Unidade deverá explicitar detalhadamente qual(is) critério(s) utilizará para aplicação da prova e qual o tempo de duração.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho, terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coorientação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.11. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.12. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.13. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.14. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.15. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.16. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.17. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.18. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.19. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.20. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.21. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.22. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.23. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.24. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.25. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.26. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.27. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.28. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.29. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.30. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.31. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.32. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.33. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do(a) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ft.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada